

PORTARIA 01/2021

O(a) Secretário(a) Municipal da Educação, no uso das atribuições legais e considerando a Lei nº 10.003 de 24 de junho de 2014 (PNE) e a Lei nº 378 de 2015 (PME).

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Equipe Técnica de Suporte e Apoio a Comissão Coordenadora para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica constituída uma Equipe Técnica sob a coordenação da Secretaria Municipal da Educação, com os membros abaixo relacionados:

Técnico da SME e articulador da Plataforma +PNE, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

Paulo Henrique Oliveira Gomes;

Técnica da SME responsável pela Coordenaria de Apoio ao Ensino Aprendizagem

Lidiana da Silva Sousa

Técnica da SME responsável pela Coordenadoria do PAIC:

Maria Cleide Farias Paiva

Técnica da SME responsável pelo Censo Escolar

Maria do Socorro de Sousa

Técnica da SME responsável pelos Recursos Humanos:

Adriana de Sousa Camelo Gabriel

Técnica da SME responsável pela Coordenação de Gestão Educacional:

Ana Flávia Moreira de Melo Lima

Técnica da SME responsável pelo Núcleo de Programas e Projetos Educacionais

Francisca Deijiane Marques Aragão

Técnica da SME responsável pela Coordenadoria da Educação Infantil

Maria de Lourdes Roberto de Lima

Técnica da SME responsável pela Coordenadoria do Ensino Fundamental

Karollyna Jorge Martins

Técnico da SME responsável pelo Ensino Superior

Francisco Petrônio Peres Lima

Representante das Finanças

Raimundo José Aragão Martins

Art. 3º - Atribuições da Equipe Técnica:

I - Promover a releitura atenta do plano, relacionando todas as metas e as estratégias de forma cronológica, possibilitando melhor visualização, consulta e controle dos processos de execução;

II – Preparar o Relatório Anual de Monitoramento do Plano Municipal de Educação;

III – Encaminhar o Relatório Anual de Monitoramento do Plano Municipal de Educação ao(a) Secretário(a) Municipal de Educação, que o valida e envia à Comissão Coordenadora para análise técnica e política, bem como, aprovação após um amplo debate junto a sociedade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação de Ipu, em 30 de setembro de 2021.



Terezinha Rufino Moreira Mororó
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO